



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Gestão Ambiental

PREÇO DE ANÁLISE

ATIVIDADES NÃO INDUSTRIAIS
OBRAS DE TRANSPORTE - R\$899,50
Obras de implantação de novas vias e prolongamento de vias municipais existentes, com movimento de solo superior a 100.000 m ³ ou supressão de vegetação nativa superior a 0,5 ha ou desapropriação superior a 3,0 ha;
Terminal logístico e de container, que não envolvam o armazenamento de produtos explosivos ou inflamáveis com área construída entre 1 ha a 10 ha;
Corredor de ônibus, com movimento de solo superior a 100.000 m ³ ou supressão de vegetação nativa superior a 0,5 ha ou desapropriação superior a 3,0 ha
OBRAS HIDRÁULICAS DE SANEAMENTO - R\$899,50
Adutoras de água, com diâmetro superior a 1 metro, conforme a Resolução SMA 54/2007;
Canalizações de córregos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km, conforme resolução SMA 54/2007; - R\$ 1.799,00
Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km, conforme resolução SMA 54/2007; - R\$ 1.799,00
Obras de macrodrenagem;
Reservatórios de controle de cheias (piscinão), com volume de escavação superior a 100.000 m ³ e/ou supressão de vegetação nativa superior a 1,0 ha;
COMPLETO TURÍSTICO E DE LAZER - R\$ 1.799,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Gestão Ambiental

Parques temáticos, com capacidade superior a 2000 pessoas/dia;

LINHAS DE TRANSMISSÃO - R\$ 1.799,00

Operando com tensões igual ou superior a 69 KV, e subestações associadas

OBRAS DE TERRAPLANAGEM - R\$899,50

Obras de terraplanagem com volume igual ou superior a 750 m³

CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E INTERVENÇÃO EM APP

Corte de árvores nativas e exóticas isoladas e intervenção em área de preservação permanente sem vegetação nativa - **R\$ 385,50**

Supressão de vegetação nativa, dentro ou fora de área de preservação permanente:

P= 385,50 + 0,005 x As

P = preço de análise

As= área de vegetação que será suprimida, em metros quadrados;

CEMITÉRIOS

P= R\$1.799 + 0,15 Va

P = preço de análise

Va = raiz quadrada da soma das áreas dos lotes em m²

ATIVIDADES INDUSTRIAIS

01. O preço para expedição de Licença Prévia e de Instalação ou de Operação será cobrado separadamente.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Gestão Ambiental

02. O preço para expedição da Licença Prévia, será 30% (trinta por cento) do valor da correspondente Licença de Instalação.

03. O preço para expedição da Licença de Instalação, Licença de Operação ou expedição de qualquer uma das licenças (LP, LI, LO) concomitantemente, será fixado da seguinte fórmula:

$P = R\$ 1.799 + (1,5 \times W \times Va)$ onde,

P = preço de análise

W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto.

Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento

04. Quando o empreendimento se tratar de microempresa, a fórmula a ser adotada será:

$P = 0,15 [R\$ 1.799 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde,

P = preço de análise

W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto.

Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento

05. Quando o empreendimento se tratar de empresa de pequeno porte, a fórmula a ser adotada será:

$P = 0,3 [R\$ 1.799 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde,

P = preço de análise

W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto.

Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento

06. Nos casos de renovação de Licença de Operação, a fórmula será:

$P = 0,5 [R\$ 1.799 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde,

P = preço de análise

W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto.

Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Gestão Ambiental

07. No caso de renovação de licença de operação de microempresa, a fórmula a ser adotada será:

$P = 0,075 [R\$ 1.799 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde,

P = preço de análise

W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto.

Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento

08. No caso de renovação de licença de operação de empresa de pequeno porte, a fórmula a ser adotada será:

$P = 0,15 [R\$ 1.799 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde,

P = preço de análise

W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto.

Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento

09. Manifestação Ambiental, Certificado de Dispensa de Licença (CDL), Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento (DAIL) e Certidão negativa/positiva de infrações ambientais: **R\$ 200,00**